



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - MG

### EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 01-R/2026 - SME/SANTA VITÓRIA-MG

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória-MG é responsável pela condução de processos seletivos que garantam a participação efetiva da comunidade escolar e o acesso igualitário aos candidatos interessados;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 01/2026, publicado em 04 de setembro de 2026, estabeleceu cronograma inicial para inscrições no período de 05 a 08 de outubro de 2026, período este que se mostrou insuficiente para mobilização dos potenciais candidatos;

**CONSIDERANDO** que a ampliação do prazo de inscrição constitui medida de razoabilidade e proporcionalidade, alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, igualdade e acessibilidade, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Federal nº 14.817/2024 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2023 estabelecem diretrizes para processos de escolha de gestores escolares, exigindo transparência, publicidade adequada e tempo hábil para participação dos interessados;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência administrativa reconhece a possibilidade de republicação de editais quando identificadas necessidades de adequação procedimental, desde que mantida a integridade do processo e observados os princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a ampliação do prazo de inscrição favorece a democratização do acesso ao processo seletivo, permitindo que maior número de servidores qualificados possam participar da seleção;

**CONSIDERANDO** que a alteração do cronograma não prejudica a sequência lógica do processo, mantendo-se todas as demais etapas em conformidade com os prazos necessários para adequada análise e votação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.472/2025 e no Decreto Municipal nº 12.780, de 17 de agosto de 2026, que conferem à Secretaria Municipal de Educação competência para ajustes procedimentais em processos seletivos;

#### **RESOLVE:**

**Republicar o Edital nº 01/2026 - SME/SANTA VITÓRIA-MG, com alteração exclusivamente do cronograma de execução, conforme segue:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - MG

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento da função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Santa Vitória-MG, para mandato de 3 anos, permitida apenas uma recondução.

1.2. A seleção será por critérios técnicos de mérito e desempenho, com etapas classificatórias e eliminatórias.

1.3. O processo será conduzido por Comissão Especial designada pela SME.

### 2. DOS REQUISITOS, DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

*[Mantém-se integralmente o conteúdo original do Edital nº 01/2026, itens 2.1 a 2.5]*

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

O processo terá 3 etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

#### **Etapa 1 - Inscrição e Análise Documental de Diretor – 50 pontos – Anexo I e III**

3.1. Entrega de: ficha de inscrição, cópias de documentos, como exigência no item 2.1.

3.2. A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Educação no período de **29 de outubro a 04 de novembro de 2026**, em envelope lacrado, das 11h às 17h.

3.3. Deverá ser entregue dentro do envelope os documentos que comprovem as exigências do item 2.1, dos candidatos a direção e vice direção, devendo ter uma ficha de inscrição para cada um dos candidatos, assinalando o cargo pretendido.

#### **Etapa 2 - Plano de Gestão Escolar - PGE – 50 pontos – Anexo II**

3.4. Plano de Gestão Escolar para o triênio 2027/2029, contendo diagnóstico, metas e estratégias nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e democrática.

3.5. O Plano de Gestão deverá ser entregue pelos candidatos, na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10 a 12 de novembro de 2026**, conforme cronograma.

#### **Etapa 3 - Consulta à Comunidade Escolar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - MG

3.6. Apenas candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 serão submetidos à consulta.

3.7. Votam: Servidores em exercício na escola; pais/responsáveis de alunos matriculados e alunos votantes acima de 16 anos.

3.8. Será considerado indicado o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E RECURSO

*[Mantém-se integralmente o conteúdo original do Edital nº 01/2026, itens 4.1 a 4.5]*

### 5. DO CRONOGRAMA (REPUBLICADO)

| PRAZOS             | ETAPAS                                    |
|--------------------|-------------------------------------------|
| 29/10 a 04/11/2026 | Período de inscrições                     |
| 05/11/2026         | Resultado da Etapa 1                      |
| 06/11              | Recurso referente à etapa 1               |
| 09/11              | Publicação Final da classificação etapa 1 |
| 10/11 a 12/11/2026 | Entrega do PGE – Etapa 2                  |
| 13/11              | Resultado da Etapa 2                      |
| 14/11              | Recurso referente à Etapa 2               |
| 16/11/2026         | Publicação Final da classificação etapa 2 |
| 17/11              | Inscrição da chapa                        |
| 18/11/2026         | Aprovação e homologação da chapa          |
| 19 a 24/11         | Apresentação do PGE para comunidade       |
| 25/11/2026         | Consulta à comunidade                     |
| 01/12/2026         | Homologação do resultado final            |

### 6. DA ETAPA DE ELEIÇÃO – PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA

*[Mantém-se integralmente o conteúdo original do Edital nº 01/2026, itens 6.1 a 6.38, com as seguintes adequações]*

6.1. No ato da homologação, que será na Secretaria Municipal de Educação, às 13h, do dia **18 de novembro de 2026**, a Comissão de Acompanhamento deverá dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos habilitados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - MG

que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

[Mantém-se os subitens a-h do item 6.1 original]

6.10. A campanha eleitoral terá início no dia **18/11/2026**, data da homologação da chapa.

6.13. A assembleia deverá acontecer no período **19 a 24/11**.

6.28. A votação ocorrerá no dia **25 de novembro de 2026**, conforme previsto neste cronograma republicado.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

*[Mantém-se integralmente o conteúdo original do Edital nº 01/2026, itens 7.1 a 7.8]*

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Esta republicação revoga o cronograma constante do Edital nº 01/2026, mantendo-se todas as demais disposições em sua integralidade.

8.3. Todos os prazos, datas e horários anteriormente publicados são cancelados, tendo validade exclusivamente as datas constantes do Cronograma republicado no item 5 deste Edital.

Santa Vitória-MG, 30 de setembro de 2026

Luíza Maria de Lima  
Secretária Municipal de Educação Santa Vitória-MG